



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Gabinete do vereador Pedro Henrique da Paixão Sousa

E-mail: vereadorpedrosousa@gmail.com

Exposição de motivos

Dileto Plenário,

O vereador abaixo assinado vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, apresentar o presente **Projeto de Lei**, pelas razões a seguir expostas:

A **Escola de Samba Mirim Vila do Carmo – ESMVC**, fundada em **14 de fevereiro de 1983**, é uma entidade de direito privado e sem fins lucrativos que se caracteriza como importante organização cultural de Mariana/MG.

Sua atuação é voltada especialmente à formação de crianças e adolescentes, abrangendo desde **bebês até jovens de 15 anos**, que encontram na escola um espaço de convivência, aprendizado e integração social por meio da música, da dança e da tradição carnavalesca.

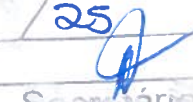
A ESMVC cumpre papel de grande relevância social e cultural ao promover oficinas, ensaios e apresentações que fortalecem a identidade marianense, preservam o samba e o carnaval como expressões artísticas e contribuem para o desenvolvimento comunitário. Além de difundir a cultura popular, a escola desempenha importante função socioeducativa, afastando crianças e adolescentes da vulnerabilidade social e aproximando-os de atividades culturais que valorizam a cidadania e a coletividade.

Diante da relevância de suas ações, da longevidade de sua história e do papel fundamental que desempenha na vida de centenas de crianças e adolescentes, entendo necessária sua **declaração de utilidade pública**, garantindo reconhecimento institucional e ampliando suas possibilidades de parcerias e fortalecimento.

Esperando merecer desse Egrégio Plenário aprovação unânime a esta preposição, a pronta acolhida e sanção por parte do executivo Municipal, subscreve apresentando Saudações legislativas.


Pedro Henrique da Paixão Sousa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

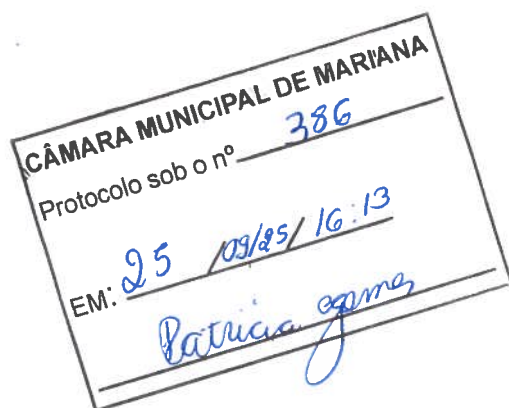
EM 09 / 10 / 25
 Presidente
 Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Gabinete do vereador Pedro Henrique da Paixão Sousa
E-mail: vereadorpedrosousa@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 386/2025



**Declara de utilidade pública a Escola de Samba
Mirim Vila do Carmo – ESMVC.**

Art. 1º O Município de Mariana-MG, declara de utilidade pública a Escola de Samba Mirim Vila do Carmo, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob nº 09.037.032/0001-36

Art. 2º A referida entidade, fica assegurado todos os direitos e vantagens previstas em lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 25 de Setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09 / 30 / 25
Presidente Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.037.032/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2007
NOME EMPRESARIAL ESCOLA DE SAMBA MIRIM VILA DO CARMO - ESMVC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESMVC		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ALFREDO DE MORAIS	NÚMERO 78	COMPLEMENTO *****
CEP 35.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MG
TELEFONE (31) 3557-4142/ (31) 3557-4142		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2025 às 07:40:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09 / 10 / 25
Presidente Secretário

Mariana, 20 de agosto de 2025.

À
Escola de Samba Mirim Vila do Carmo (ESMVC)
At. Srta. Isabela Cristina da Silva Cruz
DD. Vice-Presidente

Ref.: Renúncia de cargo e pedido de desligamento imediato.

MARIA MARGARIDA DA SILVA, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº. M-7.779.275 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 939.921.736-15, residente e domiciliada à Rua Alfredo de Moraes, nº. 87, Bairro Santana, em Mariana/MG, CEP: 35.424-042, apresenta a sua renúncia ao cargo de Presidente da **Escola de Samba Mirim Vila do Carmo (ESMVC)** e requer o seu imediato desligamento do respectivo corpo diretivo para os devidos fins de direito.

Atenciosamente,


MARIA MARGARIDA DA SILVA
CPF nº. 939.921.736-15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09 / 10 / 25


Presidente


Secretário

Mariana/MG, 22 de julho de 2025

À Diretoria da
Escola de Samba Mirim Vila do Carmo – ESMVC
CNPJ: 09.037.032/0001-36

Assunto: Carta de Renúncia

Prezados(as) Senhores(as),

Eu, **Pedro Henrique da Paixão Sousa**, RG nº 15.991.545 – PC/MG, casado, vereador, residente na Avenida Manoel Leandro Corrêa, nº 439, Barro Preto, CEP 35.424-179, venho, por meio desta, apresentar minha **renúncia ao cargo de Segundo Secretário** desta instituição.

Minha decisão decorre em função da posse que tomarei hoje, **22 de julho de 2025**, como Vereador do Município de Mariana/MG, função que exige dedicação exclusiva e total comprometimento, o que torna necessário o meu desligamento da diretoria desta entidade.

Agradeço pela confiança, parceria e apoio recebidos durante o período em que tive a honra de servir à Escola de Samba Mirim Vila do Carmo, reafirmando meu compromisso de continuar colaborando com a instituição e com a comunidade, agora na condição de representante do Legislativo Municipal.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Pedro Henrique da Paixão Sousa

RG: 15.991.545 PC/MG

Mostrar para a Diretoria da Escola de Samba Mirim Vila do Carmo
Recebido em 22/07/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09 / 10 / 25
 Presidente  Secretário

Mariana/MG, 22 de julho de 2025

À Diretoria da
Escola de Samba Mirim Vila do Carmo – ESMVC
CNPJ: 09.037.032/0001-36

Assunto: Carta de Renúncia

Prezados(as) Senhores(as),

Eu, **Pedro Henrique da Paixão Sousa**, RG nº 15.991.545 – PC/MG, casado, vereador, residente na Avenida Manoel Leandro Corrêa, nº 439, Barro Preto, CEP 35.424-179, venho, por meio desta, apresentar minha **renúncia ao cargo de Segundo Secretário** desta instituição.

Minha decisão decorre em função da posse que tomarei hoje, **22 de julho de 2025**, como Vereador do Município de Mariana/MG, função que exige dedicação exclusiva e total comprometimento, o que torna necessário o meu desligamento da diretoria desta entidade.

Agradeço pela confiança, parceria e apoio recebidos durante o período em que tive a honra de servir à Escola de Samba Mirim Vila do Carmo, reafirmando meu compromisso de continuar colaborando com a instituição e com a comunidade, agora na condição de representante do Legislativo Municipal.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Pedro Henrique da Paixão Sousa

RG: 15.991.545 PC/MG

Recebido em 22/07/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09 / 10 / 25
 Presidente  Secretário



UNIDADE AUTORIZADA DE NOTA FISCAL DE Energia Elétrica Eletrônica
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 042.322134.0007
AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BARRIO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

MARIA MARGARIDA DA SILVA
CARVALHO
RUA ALFREDO DE MORAIS 87 CX A

SANTANA
MARIANA - MG
CEP: 36424042

CPF: 939.999.999

Nº DO CLIENTE:

Nº de Instalação	Subclasse	Classe
3012481234	RESIDENCIAL	Monofásico
Data de Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
21/08	22/09	22/10
Modalidade Tarifária		
Tarifa Convencional		



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Lei nº 10.438 de abril de 2002
Control: 32065/1440662/0073 Data da Impressão: 23/09/2026 13:18:08
NOTA FISCAL: 310281337 Série: 000 Data de emissão: 22/09/2026

Chave de acesso: 31250906981180000116680003102813372072967910
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMH148083760	25544	25713	1	169

Item da Fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Valor	PIS	Cofins	Base Calc.	Alíquota	ICMS	Tarifa Unit.
Energia Elétrica	kWh	169	1,19587170	202,08	7,31	202,08	18,00	36,37	0,93736000	

Contrib. Custeio Ilum. Pública 27,54
Multa 2% sobre conta de 08/2025 2,78
Correção IPCA/IGPM s/ conta 07/25 pg 03/09/25 0,41
Juros 1%am sobre conta 07/25 pg 03/09/25 1,82

Total

234,44 7,31 202,08 36,37



UNIDADE AUTORIZADA DE NOTA FISCAL DE Energia Elétrica Eletrônica
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 04.981.180/0001-16 / INSC. ESTADUAL 042.322134.0007
AV. BARBACENA, 1.200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BARRIO SANTO AGOSTINHO - CEP: 30190-131 - BELO HORIZONTE - MG

MARIA MARGARIDA DA SILVA
CARVALHO
RUA ALFREDO DE MORAIS 87 CX A

SANTANA
MARIANA - MG
CEP: 36424042

CPF: 939.999.999

Nº DO CLIENTE:

Nº de Instalação	Subclasse	Classe
3012481234	RESIDENCIAL	Monofásico
Data de Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
21/08	22/09	22/10
Modalidade Tarifária		
Tarifa Convencional		



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela
Lei nº 10.438 de abril de 2002
Control: 32065/1440662/0073 Data da Impressão: 23/09/2026 13:18:08
NOTA FISCAL: 310281337 Série: 000 Data de emissão: 22/09/2026

Chave de acesso: 31250906981180000116680003102813372072967910
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: <http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia Elétrica	AMH148083760	25544	25713	1	169

Item da Fatura	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Valor	PIS	Cofins	Base Calc.	Alíquota	ICMS	Tarifa Unit.
Energia Elétrica	kWh	169	1,19587170	202,08	7,31	202,08	18,00	36,37	0,93736000	

Contrib. Custeio Ilum. Pública 27,54
Multa 2% sobre conta de 08/2025 2,78
Correção IPCA/IGPM s/ conta 07/25 pg 03/09/25 0,41
Juros 1%am sobre conta 07/25 pg 03/09/25 1,82

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09 / 10 / 25

Presidente

Secretário

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ESCOLA DE SAMBA MIRIM VILA DO CARMO (ESMVC)
CNPJ Nº. 09.037.032/0001-36

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2025, às 19.00 horas, em sessão presencial realizada à Rua Zenaide Braga, s/nº (Salão Comunitário), no Bairro Santana, em Mariana/MG, os membros da Escola de Samba Mirim Vila do Carmo (ESMVC) reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária para fins de discussão e de deliberação sobre (i) as renúncias aos cargos e os pedidos de desligamentos imediatos dos diretores Pedro Henrique da Paixão Sousa e Maria Margarida da Silva e (ii) as substituições dos retirantes pelos eventuais suplentes. A Vice-Presidente Isabela Cristina da Silva Cruz, na qualidade de Presidente em exercício nos termos do art. 24, alínea "a" do Estatuto Social e ainda presidente da Assembleia, designou o advogado Aurimar Marcelo da Silva, OAB/MG nº. 127.420, como secretário com a finalidade de assessorar os trabalhos, o que foi aceito. Iniciada a sessão, a Vice-Presidente informou que os diretores Pedro Henrique da Paixão Sousa e Maria Margarida da Silva, nas qualidades de Segundo Secretário e de Presidente, nos dias 22.07.2025 e 20.08.2025, respectivamente, renunciaram os seus cargos por motivos pessoais solicitaram os seus imediatos desligamentos. A Vice-Presidente esclareceu aos demais presentes que o Estatuto Social não veda a saída dos diretores com mandato em curso e que não vislumbrava impedimentos fáticos ou jurídicos para o acatamento das referidas solicitações. Afirmou, ainda, que o art. 24, alínea "b" do Estatuto Social determina que a Vice-Presidente assumira o cargo de Presidente em caso de vacância mas, contudo, que quanto ao Segundo Secretário, por já ser o suplente do Primeiro, não há nenhuma disposição estatutária a respeito de sua substituição. Ato contínuo, a Vice-Presidente submeteu à apreciação dos citados pontos aos demais presentes. Após várias discussões, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou os pedidos de Pedro Henrique da Paixão Sousa e de Maria Margarida da Silva com efeitos retroativos às datas das solicitações e no mesmo ato empossou Isabela Cristina da Silva Cruz como Presidente até o termo final do mandato em curso. No entanto, em relação às ocupações dos cargos de Vice-Presidente e de Segundo Secretário que se tornaram vagos, assim como em relação aos cargos de Segundo Tesoureiro e Terceiro Conselheiro Fiscal que se encontram livres, a Assembleia Geral Extraordinária decidiu deixá-los desocupados até a próxima eleição, o que não prejudicará o funcionamento da Escola de Samba Mirim Vila do Carmo (ESMVC). A Assembleia Geral Extraordinária então ratificou e consolidou a nova composição da Diretoria cujo mandato perdurará até o termo final daquele em curso (26.09.2026), sendo:




Aurimar Marcelo da Silva
OAB/MG 127.420

EM 08/20/25
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário

Presidente

Isabela Cristina da Silva Cruz, brasileira, solteira, técnica em segurança do trabalho, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-18.917.473 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 132.418.636-46, residente e domiciliada à Rua Alfredo de Moraes, nº. 87, Bairro Santana, em Mariana/MG, CEP: 35.424-042, sem a indicação de e-mail e de telefone/Whatsapp.

Vice-Presidente

Vago.

Primeira Secretária

Maria Rita da Silva Cruz, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-10.117.213 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 032.956.436-60, residente e domiciliada à Rua Alfredo de Moraes, nº. 87, Bairro Santana, em Mariana/MG, CEP: 35.424-042, sem a indicação de e-mail e de telefone/Whatsapp.

Segundo Secretário

Vago.

Primeira Tesoureira

Elaine Lúcia dos Reis Mayrink, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-9.244.868 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 040.151.816-70, residente e domiciliada à Rua Francisco de Assis Santos, nº. 117, Bairro Galego, em Mariana/MG., CEP: 35.424-132, sem a indicação de e-mail e de telefone/Whatsapp.

Segundo Tesoureiro

Vago.

Conselho Fiscal:

Primeira Conselheira Fiscal:

- **Maria Madalena Ferreira**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº. M-9.244.868 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 205.056.476-72, residente e domiciliada à Rua Alfredo de Moraes, nº. 78, Bairro Santana, em Mariana/MG, CEP: 35.424-042, sem a indicação de e-mail e de telefone/Whatsapp.

Segunda Conselheira Fiscal:

- **Michelline da Silva Cruz**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-15.248.327 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 087.094.496-71, residente e domiciliada à Rua Canadá, nº. 78, Bairro Rosário em Mariana/MG., CEP: 35.422-229, sem a indicação de e-mail e de telefone/Whatsapp.

Terceiro Conselheiro Fiscal:

Vago.



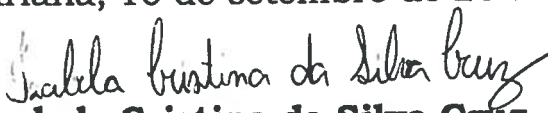

Aurimar Marcelo da Silva
OAB/MG 127.420

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

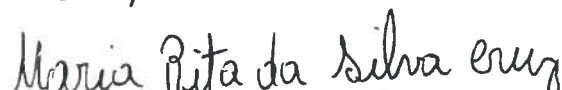
EM 09 / 10 / 25
 Presidente  Secretário

A Assembleia Geral Extraordinária mais uma vez manifestou ciência e concordância sobre o preenchimento incompleto dos cargos diretivos devido às ausências de possíveis suplentes indicados no Estatuto Social. Ao final, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou, sem ressalvas, todos os atos praticados por Pedro Henrique da Paixão Sousa e Maria Margarida da Silva enquanto, respectivamente, Segundo Secretário e Presidente da Escola de Samba Mirim Vila do Carmo (ESMVC). Por fim, a Assembleia Geral Extraordinária dispensou as assinaturas dos diretores retirantes na presente ata considerando que os mesmos haviam solicitado o desligamento imediato e que, por isso, não compareceram à sessão. Colocada a palavra livre, não havendo manifestações, lavrou-se a presente Ata, que recebeu aprovação e que ainda será assinada por todos os presentes para fins de registro nos assentos cartorários próprios.

Mariana, 10 de setembro de 2025.

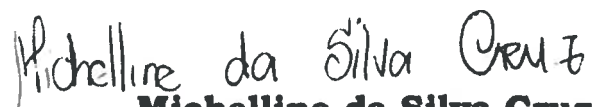

Isabela Cristina da Silva Cruz
Presidente


Aurimar Marcelo da Silva
Secretário *ad-hoc*
OAB/MG nº. 127.420


Maria Rita da Silva Cruz
Primeira Secretária


Elaine Lúcia dos Reis Mayrink
Primeira Tesoureira


Maria Madalena Ferreira
Conselheira Fiscal


Michelline da Silva Cruz
Conselheira Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09 / 10 / 25


Presidente


Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

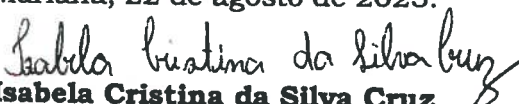
ESCOLA DE SAMBA MIRIM VILA DO CARMO (ESMVC)
CNPJ Nº. 09.037.032/0001-36

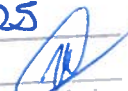
A Vice-Presidente da **Escola de Samba Mirim Vila do Carmo (ESMVC)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os integrantes e associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária designada para o **dia 10.09.2024 (quarta-feira)**, às **19.00 horas**, a ser realizada à Rua Zenaide Braga, s/nº (Salão Comunitário), no Bairro Santana, em Mariana/MG, para fins de discussão e de deliberação sobre (i) as renúncias aos cargos e os pedidos de desligamentos imediatos dos diretores **Pedro Henrique da Paixão Sousa** e **Maria Margarida da Silva** e (ii) as substituições dos retirantes pelos eventuais suplentes.

A Assembleia Geral Extraordinária será instalada com qualquer quantidade de presentes e as decisões serão tomadas por maioria simples dos votos.

O presente Edital, além de sua divulgação verbal, também será fixado em locais públicos, sem prejuízo de eventual e possível entrega pessoal a cada destinatário.

Mariana, 22 de agosto de 2025.


Isabela Cristina da Silva Cruz
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09 / 10 / 25
 Presidente  Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

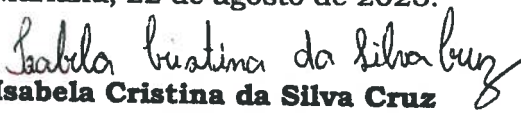
ESCOLA DE SAMBA MIRIM VILA DO CARMO (ESMVC)
CNPJ Nº. 09.037.032/0001-36

A Vice-Presidente da **Escola de Samba Mirim Vila do Carmo (ESMVC)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **convoca** todos os integrantes e associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária designada para o **dia 10.09.2024 (quarta-feira)**, às **19.00 horas**, a ser realizada à Rua Zenaide Braga, s/nº (Salão Comunitário), no Bairro Santana, em Mariana/MG, para fins de discussão e de deliberação sobre (i) as renúncias aos cargos e os pedidos de desligamentos imediatos dos diretores **Pedro Henrique da Paixão Sousa** e **Maria Margarida da Silva** e (ii) as substituições dos retirantes pelos eventuais suplentes.

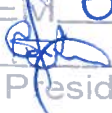
A Assembleia Geral Extraordinária será instalada com qualquer quantidade de presentes e as decisões serão tomadas por maioria simples dos votos.

O presente Edital, além de sua divulgação verbal, também será fixado em locais públicos, sem prejuízo de eventual e possível entrega pessoal a cada destinatário.

Mariana, 22 de agosto de 2025.


Isabela Cristina da Silva Cruz
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09 / 10 / 25
 Presidente  Secretário

DECLARAÇÃO

ESCOLA DE SAMBA MIRIM VILA DO CARMO (ESMVC), CNPJ nº. 09.037.032/0001-36, com endereço à Rua Alfredo de Moraes, nº. 78, Bairro Santana, em Mariana/MG, CEP: 35.424-042 neste ato representada por sua Presidente **Maria Margarida da Silva**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº. M-7.779.275 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 939.921.736-15, declara para os fins que se fizerem necessários que nenhum dos cargos de sua diretoria é remunerado e que os seus diretores não receberam e não recebem qualquer quantia pelo respectivo exercício por ser caracterizado como voluntário.

Mariana, 14 de agosto de 2025.

Maria Margarida da Silva
ESCOLA DE SAMBA MIRIM VILA DO CARMO (ESMVC)
Maria Margarida da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09 / 10 / 25
 
Presidente Secretário



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL CONVOCO ASSEMBLÉIA GERAL DÁ ESCOLA
 DE SAMBA MIRIM VILA DO CARMO, CNPJ 09.037.032/0001-36 A
 REALIZAR-SE NO DIA 27(VINTE E SETE) DE SETEMBRO DE 2024 ÀS
 19:00 HORAS NO SALÃO COMUNITÁRIO, SITUADO NA RUA ZENAIDE
 BRAGA, S/N, NESTE DISTRITO, A FIM DE TRATAREM DA SEGUINTE
 PAUTA DO DIA:

**A. ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O NOVO BIÊNIO DE
 2024 A 2026 E LEITURA DA ATA;**

B. POSSE DOS NOVOS COMPONENTES DA DIRETORIA.

AGRADECEMOS, CONTANDO COM A PRESENÇA DE TODOS
 MARIANA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

Maria Margarida da Silva

ESCOLA DE SAMBA MIRIM VILA DO CARMO

MARIA MARGARIDA DA SILVA

PRÉSIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09 / 10 / 25

[Assinatura]
 Presidente

[Assinatura]
 Secretário

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
 Mariana, 29 de novembro de 2024.

[Assinatura]
 Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

Emol: R\$ 26,09 Recomeço: R\$ 1,56 TR

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 Mariana - MG

SELO DE CONSULTA: IDH99487

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 84463762.6183.5361

Quantidade de atos processados: 1

Ato(s) praticado(s) por Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

Emol: R\$ 27,65 - TRJ: R\$ 6,78

Valor final: R\$ 37,43 - ISS: 0,78

e validade deste Selo no site <https://selos.trjmg.jus.br>

Código de Registro: 8501.9141

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTORIO BARBOSA

Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP: 35420-051
Tel (31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br Breno Barbosa Borges - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 2319 AV: 20 Data: 29/11/2024
Livro: A 128 Fls: 224 Protocolo: 34184



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ESCOLA DE SAMBA MIRIM VILA DO CARMO - ESMVC

AOS 27(VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024), ÀS 19(DEZENOVE) HORAS, NO SALÃO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE, NA RUA ZENAIDE BRAGA, S/Nº, NA CIDADE DE MARIANA - ESTADO DE MINAS GERAIS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIRAM-SE PARA A REALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA ESCOLA DE SAMBA MIRIM VILA DO CARMO, COM ABERTURA DOS TRABALHOS DEU-SE INÍCIO A ENTÃO PRESIDENTE MARIA MARGARIDA DA SILVA, ONDE PROFERIU PALAVRAS DE ELOGIO A TODOS OS PRESENTES PELO EMPENHO E DEDICAÇÃO FRENTE AOS TRABALHOS DURANTE SUA GESTÃO. RELATOU A PAUTA DO DIA AOS ASSUNTOS RELATIVOS À ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA PARA O BIÊNIO DE 2024 A 2026, FEITA A LEITURA DO ESTATUTO, DEU PROSSEGUIMENTO ENFATIZANDO A IMPORTÂNCIA DA UNIÃO PARA O BOM DESEMPENHO DA ESCOLA MIRIM JUNTO A COMUNIDADE ATRAVÉS DAS CRIANÇAS E JOVENS QUE É NOSSA RIQUEZA E QUE ASSIM FAZEM A EXISTÊNCIA DA NOSSA ESCOLA. OS TRABALHOS INICIARAM PARA APRESENTAÇÃO DE CHAPAS PARA O NOVO CORPO DIRETORIO. ENTÃO AO SER APRESENTADA SOMENTE UMA ÚNICA CHAPA, DEU-SE POR UNANIMIDADE DE APROVAÇÃO POR TODOS PRESENTES A CONTINUIDADE DA MESMA COMPOSIÇÃO PARA OS TRABALHOS, COM ALTERNÂNCIA EM ALGUNS CARGOS. ASSIM FICOU COMPOSTA, QUE ELEITA FORA EMPOSSADA PARA CONTINUAR O PRÓXIMO MANDATO DE MAIS 02(DOIS) ANOS, ASSIM ELEITA POR ACLAMAÇÃO FICOU COMPOSTA E PROFERIDA RELAÇÃO: PRESIDENTE: MARIA MARGARIDA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, PORTADORA DO CPF 93992173815, C.I. M7779275 SSPMG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ALFREDO MORAIS 87, BAIRRO SANTANA, MARIANA-MG CEP: 35424042; VICE-PRESIDENTE: ISABELA CRISTINA DA SILVA CRUZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO, PORTADORA DO CPF 13241863646, C.I. MG 16917473 SSPMG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ALFREDO MORAIS 87, BAIRRO SANTANA, MARIANA-MG CEP: 35424042; PRIMEIRA SECRETÁRIA: MARIA RITA DA SILVA CRUZ, BRASILEIRA, CASADA, SECRETÁRIA DO LAR, PORTADORA DO CPF 03295643660; C.I. RG M101172213 SSPMG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ALFREDO MORAIS 87 FUNDOS, BAIRRO SANTANA, MARIANA-MG CEP: 35424042; SEGUNDO SECRETÁRIO: PEDRO HENRIQUE DA PAIXÃO SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA DE ÔNIBUS, PORTADOR DO CPF 10403443844; C.I. RG MG15991545 SSPMG, RESIDENTE E DOMICILIADO A AVENIDA MANOEL LEANDRO CORRÊA 439, BAIRRO BARRO PRETO, MARIANA - MG CEP: 35424179; TESOUREIRO: ELAINE LÚCIA DOS REIS MAYRINK, BRASILEIRA, CASADA, PROFESSORA, PORTADORA DO CPF 04015181670; C.I. RG 9244868 SSPMG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA FRANCISCO DE ASSIS 117, BAIRRO GALEGO, MARIANA-MG CEP: 35424132; CONSELHEIRA FISCAL: MARIA MADALENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09 / 10 / 25
Presidente Secretário

Esta certidão de Inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO BARBOSA

Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP: 35420-051
Tel: (31) 3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br Breno Barbosa Borges - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 2319 AV: 20 Data: 29/11/2024
Livro: A 128 Fls: 225 Protocolo: 34184



FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, APOSENTADA, PORTADORA DO CPF 20505647672, C.I. RG: 0244868 SSPMG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ALFREDO MORAIS 78, BAIRRO SANTANA, MARIANA-MG CEP: 35420402; CONSELHEIRA FISCAL: MICHELLINE DA SILVA CRUZ, CASADA, PROFESSORA, PORTADORA DO CPF 08709449671; C.I. RG 15248327 - SSPMG; RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA CANADÁ 78, BAIRRO ROSÁRIO, MARIANA-MG CEP: 35422299. COM A REESTRUTURA DA DIRETORIA, PROCEDEU A POSSE A TODOS A PRESIDENTE. REELEITA AGRADECEU E NOVAMENTE PEDIU O EMPENHO DE TODOS E ENFATIZOU QUE O TRABALHO SÓ TERÁ RESULTADO COM DEDICAÇÃO E FORÇA DE TODOS. AO TÉRMINO DOS TRABALHOS E AGRADECIMENTO, A SECRETÁRIA MARIA RITA LEU A ATA, QUE APÓS LIDA E APROVADA POR TODOS PRESENTES, DEU POR ENCERRADA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CONSELHO FISCAL E APROVAÇÃO DO ESTATUTO. MARIANA, 27 DE SETEMBRO DE 2024, 19:00H. MARIANA - MG.

Maria Rita da Silva Cruz
MARIA RITA DA SILVA CRUZ
SECRETÁRIA

Maria Margarida da Silva
MARIA MARGARIDA DA SILVA
PRESIDENTE

Maria Madalena Almeida
Elaine Lucia dos Reis Mayrink
Isabela Beatriz da Silva Cruz
Micheline da Silva Cruz
Breno Gonçalves de F. Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09 / 10 / 25
Presidente Secretário

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Rosinei Aparecida de Oliveira - Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO BARBOSA

Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP 35420-051
Tel (31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br Breno Barbosa Borges - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 2319 AV: 20 Data: 29/11/2024
Livro: A 128 Fls: 226 Protocolo: 34184

Marcelo Fernando Mayrink
José Geraldo Cruz
Nathan Elias da Silva
José Marcelo da Silva
Maria Alice Reis Mayrink
Nilton da Silva Canella



EMERANCO

EMERANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 09 / 10 / 25

Presidente

Secretário

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fe,
Mariana, 29 de novembro de 2024

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente
Emol: R\$ 29,77 Recomp: R\$ 1,78 T.F.J: R\$

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Mariana - MG

SELO DE CONSULTA: ID#99488

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4387 3448 8730 3961

Quantidade de atos praticados: 3

Atos praticado(s) por: Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

Emol: R\$ 31,55 - T.F.J: R\$ 18,58

Val. e Emol: R\$ 42,11 - IBS: 8,90

Validade: deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Índice de Recolhimento: 6501-1(1), 6502-9(2)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo: 011640

Reg: 002320

Livro: A21

Folha: 130 Pag: 1

Data: 28/08/2007

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Manoel da Costa Athayde, n° 91 - Centro - Mariana-MG

Breno Barbosa Borges-Oficial de Registro

Livro A

Apresentante: Escola de Samba Mirim Vila do Carmo - ESMVC

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

ESTATUTO CONSTITUIÇÃO

"ESCOLA DE SAMBA MIRIM VILA DO CARMO"
ESMVC - APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL.

Art. 1º - Fica constituída, nos termos da Constituição da Republica Federativa do Brasil, das leis federais, Código Civil Brasileiro e demais normativos legais pertinentes, uma associação de pessoas sob a intitulação de "ESCOLA DE SAMBA MIRIM VILA DO CARMO", criada em 14 de Fevereiro de 1983, uma associação sem fins econômicos, a qual se regerá pelo presente estatuto e pela legislação aplicável.

a) A sociedade tem sua sede social, administrativa e foro jurídico na Comarca de MARIANA, Estado de Minas Gerais, na Rua Alfredo de Moraes n° 78, Bairro Centro, na Cidade de Mariana, CEP 35420-000, MG.,

b) O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o exercício social compreendido no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A ESCOLA DE SAMBA MIRIM VILA DO CARMO -ESMVC tem por objetivo a promoção e divulgação da cultura nela inserida com as artes folclóricas, sócios-culturais, a divulgação e propagação do samba, desfiles e apresentações artísticas junto as comunidades e adjacentes, no incentivo através de jovens adolescentes e crianças a tal participação.

Art. 3º - No seu desenvolvimento de tais atividades, a ESCOLA DE SAMBA MIRIM VILA DO CARMO - ESMVC, não fará discriminação de raça, cor, sexo e ou religião.

Art. 4º - A ESCOLA DE SAMBA MIRIM VILA DO CARMO - ESMVC, dentro de suas finalidades acima discriminadas poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - Com intuito e com fins de cumprir suas finalidades, a ESCOLA DE SAMBA MIRIM VILA DO CARMO - ESMVC, poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS - DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

Art. 6º - A ESCOLA DE SAMBA MIRIM VILA DO CARMO-ESMVC, ora criada terá número ilimitado de associados, que serão admitidos, a julgo da diretoria, dentre jovens adolescentes e crianças de boa conduta e idôneo caráter.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

a) Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Escola de Samba

[Assinaturas manuscritas]

[Assinaturas manuscritas]
Maria Rita da S. Cruz

Walter de Paula
REC. CONTRAASSINADO
CPC 002.700
em 28/08/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09 / 10 / 25

Presidente

Secr

Protocolo: 011640
Reg: 002320
Livro: A21
Folha: 131 - Pag: 2
Data: 28/08/2007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Manoel da Costa Athayde, nº 91 - Centro - Mariana-MG
Breno Barbosa Borges-Oficial de Registro

Livro A

Apresentante: Escola de Samba Mirim Vila do Carmo - ESMVC

b) Beneméritos, também chamados de Honorários, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à ESCOLA DE SAMBA.
Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º - Terão ou seja se cercarão dos direitos aqueles associados que quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para os cargos eletivos.
- b) Tomar parte nas assembleias gerais

Parágrafo Único: Os Associados Beneméritos/ Honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º - São deveres dos Associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as determinações da Diretoria

Parágrafo Único: Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Escola de Samba, por decisão da diretoria, após o exercício do direito da defesa. Da decisão caberá recurso a Assembléia Geral.

Art. 10º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO V
DA ADMINISTRAÇÃO

Título I - Dos Organismos de gestão

Art. 11º - A ESCOLA DE SAMBA MIRIM VILA DO CARMO-ESMVC, em seus organismos gestão, compreende:

- a) Assembléia Geral
- b) Conselho Administrativo- Diretoria
- c) Conselho Fiscal

Art. 12º - A ESCOLA DE SAMBA MIRIM VILA DO CARMO- ESMVC será administrada por um Conselho Administrativo- DIRETORIA, formado por três membros, escolhidos entre seus pares, dentre os quais se elegerão.

- a) um Presidente e seu respectivo vice;
- b) um Secretário (a)
- c) um Tesoureiro (a)

Parágrafo Único: A representação da ESCOLA DE MIRIM VILA DO CARMO-ESMVC, judicial ou extrajudicialmente será exercida pelo Presidente, ou por procurador por ele indicado.

Título II - da Assembléia Geral

Art. 13º - A assembleia Geral dos Associados, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da ESCOLA DE SAMBA; dentro dos limites da lei e deste Estatuto toma toda e qualquer decisão de interesse da Associação e suas deliberações vinculam todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Estancina

Bea doias dos Reis

Maria Rita de S. Cruz

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09 / 10 / 25
Presidente Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Manoel da Costa Athayde, nº 91 - Centro - Mariana-MG

Breno Barbosa Borges-Oficial de Registro

Livro A

Apresentante: Escola de Samba Mirim Vila do Carmo - ESMVC

Art. 14º - A Assembléia Geral em regra será convocada e dirigida pelo Presidente, após deliberação do Conselho de Administração.

Art. 15º - Compete a Assembléia Geral:

- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal
- Destituir os Administradores;
- Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- decidir sobre reformas do Estatuto;
- Conceder o título de associado benemérito/honorário por proposta da diretoria
- aprovar contas
- aprovar regimento interno.

Art. 16º - A Assembléia Geral realizar-se-a, ordinariamente, uma vez por ano ou quando em caráter extraordinariamente convier para:

- Apreciar o relatório anual da Diretoria
- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 17º - A Assembléia Geral realizar-se-a, extraordinariamente, quando convocada:

- pelo Presidente
- pela Diretoria
- pelo Conselho Fiscal.

Art. 18º - A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convencionais com antecedência mínima de (10) dez dias.

Parágrafo Único: Qualquer Assembléia instalar-se-a em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer numero, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 19º - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de convocação e os que com eles tiverem direta e imediata relação.

§ 1º - Em regra, a votação será a descoberto, manifestando-se os que desaprovarem, mas a Assembléia poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então as normas usuais.

§ 2º - O que ocorrer na Assembléia Geral, deverá constar da Ata circunstanciada lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos diretores e Fiscais presentes, e por quanto mais o queiram assinar.

Art. 20º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único: O mandato da diretoria será de (02) dois anos, vedada mais uma reeleição consecutiva.

Art. 21º - Compete a Diretoria:

- elaborar e executar programa anual de atividades
- elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual
- estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- estabelecer relações com instituições públicas e ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- convocar a assembléia geral;

[Assinaturas]

[Assinaturas]
Maria Rita da S. Cruz

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09 / 10 / 25

Presidente

S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Manoel da Costa Athayde, nº 91 - Centro - Mariana-MG

Breno Barbosa Borges-Oficial de Registro

Livro A

Apresentante: Escola de Samba Mirim Vila do Carmo - ESMYC

Art. 22º - A Diretoria reunir-se-a no mínimo uma vez por mês.

Art. 23º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria
- e) Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 24º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término
- c) prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 25º - Compete ao Primeiro Secretário:

- a) secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas publicar todas as notícias das atividades da entidade;

Art. 26º - Ao Segundo Secretário cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término, e
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário

Art. 27º - Ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente.
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido a análise da Assembléia Geral;
- e) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- f) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria;
- g) Manter todo o numerário em estabelecimento bancário
- h) Assinar com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 28º - Ao Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 29º - Ao Conselho Fiscal

- a) A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído por três associados e três suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a recondução de seus componentes.
- b) Examinar Livros de escrituração da entidade
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- d) Examinar o balancete semestralmente apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

respeito:

Assinaturas
ESTATUTO
Assinatura

Assinatura do Presidente
Assinatura
Maria Rita da S. Cruz

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09 / 10 / 25

Presidente

Secretário

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Manoel da Costa Athayde, nº 91 - Centro - Mariana-MG

Breno Barbosa Borges-Oficial de Registro

Livro A

Apresentante: Escola de Samba Mirim Vila do Carmo - ESMVC

Parágrafo Único: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. Em caso de vacância o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 30º - As atividades dos diretores e associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 31º - A Instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 32º - A ESCOLA DE SAMBA MIRIM VILA DO CARMO- ESMVC, se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO VII
DO PATRIMÔNIO

Art.33º - O Patrimônio da ESCOLA DE SAMBA MIRIM VILA DO CARMO- ESMVC, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações.

Art.34º - No caso de dissolução da instituição os bens remanescentes serão destinados a uma instituição com personalidade jurídica de caráter comunitário.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35º - A ESCOLA DE SAMBA MIRIM VILA DO CARMO-ESMVC, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 36º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art.37º - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas originárias da interpretação das Clausulas deste Estatutos, ou que a ele se reportem

Mariana, 18 DE ABRIL DE 2007.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Conselho Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM

09 / 10 / 25

Presidente

Secretário

Dou fe. Mariana, 12 de janeiro de 2018.

Edneia da Silva - Escrevente

Código	Alto	Qtd.	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
8501-1	Certidão PJ	1	R\$ 18,07	R\$ 0,08	R\$ 0,02	R\$ 23,85
8502-9	Folha Adicional PJ	4	R\$ 2,80	R\$ 0,16	R\$ 0,60	R\$ 7,80
Total			R\$ 18,87	R\$ 1,12	R\$ 0,62	R\$ 20,61

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício CARTÓRIO BARBOSA
Mariana, MG

Selo Número: AWC94241
Código: 5298.0486.6073.9393

Total de atos: 5 / Emul: 19,99 TPI: 6,62 Total: 26,61
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ: 05.513.705/0001-26

Rua Manoel da Costa Athayde, nº 91 - Centro - Mariana-MG - CEP: 35420-000

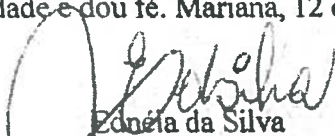
Tel: (31)3557-2186

BRENO BARBOSA BORGES - OFICIAL DE REGISTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES

Certifico finalmente que não foi encontrado nenhum outro documento registrado, averbado e/ou arquivado até a presente data, que altere os registros mencionados nesta certidão. Dou fé. Mariana/MG, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. 12/01/2018

O referido é verdade e dou fé. Mariana, 12 de janeiro de 2018.


Edneia da Silva
Escrevente do CARTÓRIO BARBOSA

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça

1º Ofício CARTÓRIO BARBOSA

Mariana MG

Selo Número: AWC94246

Código: 9670.5169.1443.8828

Total de atos 1 / Emol: 17,03 TFJ: 6,02 Total: 23,05

Consulte a validade deste Selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>

Código	Ato	Qtd.	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
6503-7	Certidão Quesitos PJ	1	R\$ 16,07	R\$ 0,96	R\$ 6,02	R\$ 23,05

*** ESPAÇO ABAIXO EM BRANCO *****

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09 / 10 / 25


Presidente


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a Escola de Samba Mirim Vila do Carmo - ESMVC, com sede na Rua Alfredo de Moraes, nº 78, Centro, em Mariana/MG, CEP: 35.420-000, inscrita no CNPJ nº 09.037.032/0001-36, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, desde 28 de agosto de 2007, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE:

Nome: Isabela Cristina da Silva Cruz;

RG: MG-18.917.473;

CPF: 132.418.636-46;

Endereço: Rua Alfredo de Moraes, nº. 87, Bairro Santana, em Mariana/MG;

CEP: 35424-042.

VICE-PRESIDENTE:

VAGO

SECRETÁRIO I:

Nome: Maria Rita da Silva Cruz;

RG: MG-10.117.213;

CPF: 032.956.436-60;

Endereço: Rua Alfredo de Moraes, nº. 87, Bairro Santana, em Mariana/MG;

CEP: 35424-042.

SECRETÁRIO II:

VAGO

TESOUREIRO I:

Nome: Elaine Lúcia dos Reis Mayrink;

RG: MG-9.244.868;

CPF: 040.151.816-70;

Endereço: Rua Francisco de Assis Santos, nº 117, Bairro Galego, Mariana/MG;

CEP: 35424-132.

TESOUREIRO II:

VAGO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 09 / 10 / 25

Presidente

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420-000

www.camarademariana.mg.gov.br

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades

Mariana, 08 de outubro de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

LEM 09 / 10 / 25

Presidente

Secretário